



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região

Ação Trabalhista - Rito Ordinário **100024-51.2021.5.02.0080**

Processo Judicial Eletrônico

Data da Autuação: 13/01/2021

Valor da causa: R\$ 46.930,78

Partes:

RECLAMANTE: MARINA DE ARANTES CUNHA

ADVOGADO: GABRIEL MARTINS RIBEIRO DA CUNHA

RECLAMADO: LIBERATI CARDOSO & CIA LTDA

ADVOGADO: DANIEL FRANCO DOS SANTOS SANTANA

ADVOGADO: RENATO DOS SANTOS SOUZA

RECLAMADO: IVONE MARIA LIBERATI CARDOSO

RECLAMADO: MANUEL FERNANDES CARDOSO

ADVOGADO: EDSON CELSO DE FREITAS SANTA CRUZ JUNIOR

ADVOGADO: DANIEL FRANCO DOS SANTOS SANTANA



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO
CENTRO DE APOIO AOS LEILÕES JUDICIAIS UNIFICADOS
1000024-51.2021.5.02.0080
: MARINA DE ARANTES CUNHA
: LIBERATI CARDOSO & CIA LTDA E OUTROS (2)

Edital de Leilão Judicial Unificado

80ª Vara do Trabalho de São Paulo/SP

Processo nº 1000024-51.2021.5.02.0080

O Juiz do Trabalho do Centro de Apoio aos Leilões Judiciais Unificados, FAZ SABER, a quantos o presente virem ou dele tiverem conhecimento, que no dia 19/08/2025, às 10:31 horas, através do portal da leiloeira Flavia Cardoso Soares - www.fvleiloes.com.br, serão levados a leilão judicial e arrematação os bens penhorados na execução dos autos supramencionados entre as partes: **MARINA DE ARANTES CUNHA, CPF: 292.092.048-08, exequente, e LIBERATI CARDOSO & CIA LTDA, CNPJ: 61.976.833/0001-87; IVONE MARIA LIBERATI CARDOSO, CPF: 938.150.698-15; MANUEL FERNANDES CARDOSO, CPF: 755.029.338-49, executado(s), conforme laudo de avaliação constante dos autos, e que são os seguintes BENS:**

IMÓVEL DE MATRÍCULA 210.118 do 15º Cartório de Registro de Imóveis de São Paulo/SP. CONTRIBUINTE: 109.172.0220-0. DESCRIÇÃO: UM TERRENO situado à Rua João Miranda de Moura, designado como lote 'A' do projeto, no 22º Subdistrito Tucuruvi, com 156,58 metros quadrados, de área construída, e seu respectivo terreno, medindo 5,00 metros de frente para a Rua João Miranda de Moura; 29,20 metros da frente aos fundos do lado esquerdo de quem da rua olha para o imóvel, onde confina com o prédio nº 22, com frente para a Rua João Miranda de Moura; 21,43 metros da frente aos fundos do lado direito seguindo a mesma orientação onde confronta com o lote 'B' do projeto de regularização e desdobro; 7,75 metros nos fundos, onde confina com o prédio de nº 157, com frente " para a Rua Frutuoso Viana, encerrando a área do terreno de 178,67 metros quadrados. Av.1: no terreno objeto desta matricula, os proprietários fizeram construir UM PRÉDIO sem número, com 156,58 metros quadrados de área construída. Av.4: o prédio s/nº da Rua João Miranda de Moura, tem o atual nº 05 (antigo nº 139) da referida rua. OBSERVAÇÕES: 1) Há indisponibilidade; 2) Conforme despacho do juízo da execução (id: f1b8f42): "Saliente-se que, ainda que existam débitos tributários sobre a propriedade não pagos, diante da natureza de aquisição originária, o bem será recebido pelo arrematante livre e desembaraçado daqueles encargos, uma vez que o adquirente originário não pode se tornar responsável por dívidas que existiam antes

da data da alienação judicial. Dessa forma, a arrematação não gerará vinculação das dívidas à pessoa do adquirente, mas sim ao preço obtido com a arrematação, conforme clara exegese do § único do art. 130 do CTN. Diante do exposto, o débito tributário informado no expediente de id: 1fdec22 poderá ser sub-rogado no produto da arrematação". VALOR TOTAL DA AVALIAÇÃO: R\$ 700.000 (setecentos mil reais)

Local dos bens: Rua João Miranda de Moura, 05, Horto Florestal, São Paulo/SP.

Total da avaliação: R\$ 700.000 (setecentos mil reais)

Lance mínimo do leilão: 60% do valor da avaliação.

Leiloeiro(a) Oficial: Flavia Cardoso Soares

Comissão do Leiloeiro: 5%.

O leilão judicial será realizado exclusivamente na modalidade eletrônica.

O **exercício do direito de preferência** deverá ser requerido junto ao leiloeiro, por e-mail: juridico@fvleiloes.com.br, com a antecedência de 48 horas ao leilão.

O arrematante, que não seja exequente no processo, pagará, no ato do acerto de contas do leilão judicial, uma primeira parcela na ordem de 20% (vinte por cento), do valor do lance como sinal e garantia, mais a integralidade dos 5% (cinco por cento) da comissão do leiloeiro, calculados sobre o valor da arrematação. A primeira parcela será recolhida através de boleto bancário, à disposição do Juízo da execução, perante o Banco do Brasil ou Caixa Econômica Federal, conforme a hipótese. Já a comissão do leiloeiro será paga diretamente a ele mediante recibo a ser anexado ao processo de execução. A segunda parcela do valor do lance, na ordem de 80% (oitenta por cento), será satisfeita, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas após o leilão judicial, diretamente na Agência Bancária autorizada, mediante guia boleto emitido por ocasião do leilão. Por ato voluntário, o arrematante poderá efetuar o pagamento do sinal em percentual superior a 20%, bem como poderá depositar 100% do valor de arrematação.

O arrematante interessado em adquirir o bem no leilão judicial em prestações, deverá ofertar lance diretamente no sítio do leiloeiro, com esta opção, atendendo às seguintes condições:

a) O lance ofertado para pagamento à vista sempre prevalecerá sobre os lances ofertados para pagamento parcelado de mesmo valor;

b) O lance ofertado para pagamento parcelado em menor número de parcelas prevalecerá sobre os demais lances parcelados de mesmo valor;

c) Oferta de sinal de pelo menos 25% (vinte e cinco por cento) do valor do lance à vista e o saldo restante, parcelado em até 30 (trinta) meses. As parcelas serão corrigidas monetariamente pelo Índice Nacional de Preço ao Consumidor Amplo Especial (IPCA-E) ou por outro que venha a substituí-lo.

d) Não serão aceitos parcelamentos com parcelas inferiores a R\$ 1.000,00 (mil reais).

e) O parcelamento será garantido por hipoteca sobre o próprio bem, quando se tratar de imóveis e por caução idônea, quando se tratar de bens móveis, caução esta condicionada à aceitação pelo Juiz Presidente dos Leilões Judiciais.

f) Não sendo aceita a caução idônea pelo juiz, ou no caso da sua não apresentação ao Leiloeiro no prazo de 24 horas ao ato, a forma de pagamento do saldo remanescente automaticamente será alterada para "À VISTA", nesse caso, o arrematante declara desde já ciência da condição estabelecida, se comprometendo a efetuar o pagamento na forma acima determinada, sob pena de aplicação das penalidades administrativas.

f) No caso de atraso no pagamento de qualquer das prestações, incidirá multa de 10% (dez por cento) sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas vincendas.

g) O inadimplemento autoriza o exequente a pedir a resolução da arrematação ou promover, em face do arrematante, a execução do valor devido, devendo ambos os pedidos serem formulados nos autos da execução em que se deu a arrematação.

Compete apenas ao interessado no(s) bem(ns), eventual pesquisa de débito junto aos diversos órgãos.

Após apregoados todos os lotes, os bens que não forem objeto de arrematação serão apregoados novamente na mesma data, no repasse ao final do leilão, podendo os lotes ser desmembrados, salvo disposição em contrário constante do edital, mantendo-se o mesmo percentual de lance mínimo praticado no primeiro pregão

Visitação dos bens: as 9:00 às 18:00 horas, inclusive aos sábados, domingos e feriados, todo e qualquer interessado, acompanhado do leiloeiro oficial ou de quem este indicar por escrito, deverá ter acesso aos bens referidos neste edital, sob pena de imediata remoção ou imissão na posse, conforme a hipótese, assumindo o leiloeiro oficial o compromisso de depositário fiel

Esta publicação supre a necessidade de intimação direta às partes. E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, é passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário de Justiça Eletrônico Nacional – DJEN.

SAO PAULO/SP, 07 de abril de 2025.

DANYEL DOS SANTOS PINTO
Servidor



Documento assinado eletronicamente por DANYEL DOS SANTOS PINTO, em 07/04/2025, às 14:29:32 - ecb10ef
<https://pje.trt2.jus.br/pjekz/validacao/25040714291447100000395115173?instancia=1>
Número do processo: 1000024-51.2021.5.02.0080
Número do documento: 25040714291447100000395115173